



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.108342/2017-11

Unidade Gestora: 180002 - Ministério do Esporte

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, E A TICKET LOG - TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A**

A **União**, por intermédio do **Ministério do Esporte**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco “C”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **02.973.091/0001-77**, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, nomeada pela Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 27 de outubro de 2017, inscrita no CPF [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 58000.108342/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, e a Inclusão da Instrução Normativa 05 de 26 de maio de 2017**, do Contrato Administrativo nº 05/2018, nos moldes do Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do Ministério do Esporte e suas unidades desconcentradas e os a seu serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente

GRUPO 01

* Os descontos ofertados para os itens “serviço de manutenção” e “fornecimento de materiais” servirão para aferir o percentual que incidirá sobre as despesas com ambos os itens durante a execução do contrato. Para o valor total do contrato será considerado a soma dos valores integrais dos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 22.387,39 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

2.1. Fica incluída, no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 05/2018, a referência à Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, sob a qual se dará a execução do presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 05/2018, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 29/06/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED]



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 125 de 02 de julho de 2018, na Seção 3, página 138, que publicou o Extrato de Termo Aditivo de Convênio Nº 861686/2017, onde se lê: Concedente: Processo: 58000.005500/2017-74 leia-se: Processo: 58000.121115/2017-73.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 58000108342201711. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA - CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - Objeto: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSLA TERCEIRA - PREÇO e a inclusão da Instrução Normativa 05 de 26 de maio de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Data de Assinatura: 29/06/2018.

(SICON - 03/07/2018) 180002-00001-2018NE800097

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193111

Número do Contrato: 6/2017. Nº Processo: 02015000735201675. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 15291135000120. Contratado : PRESTO SERVICOS E CONSERVACAO LTDA.Objeto: Supressão de 04 postos de auxiliar adm e 01 de copeira. Repactuação do contrato 06/2017 Prorrogação do contrato originário por mais 12 meses (19/06/2018 a 19/06/2019). Fundamento Legal: §1º do art 65, inc XI do art 40 e inc. III do art. 55 da Lei 8.666/93, art 53 ao 60 e Anexo X da IN/05/2017 . Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019. Valor Total: R\$1.180.380,34. Fonte: 174193034 - 2018NE800066. Data de Assinatura: 19/06/2018.

(SICON - 03/07/2018) 193111-19211-2018NE800006

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizarem a declaração de suas atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-7 - Interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário	18-2 - Transporte por dutos 17-4 - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018 - DIQUA

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a migrar os usuários para as novas descrições de atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
20-48 - Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de pescados	O Ibama vai migrar de ofício os usuários para a atividade 21-69.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018 - DIQUA

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizarem a declaração de suas atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
21-29 - Troca de óleo lubrificante - Resolução Conama 362/2005	18-80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - depósito e armazenamento de resíduos perigosos

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2018

Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a migrar os usuários para as novas descrições de atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-82 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	O Ibama vai migrar de ofício os usuários para a atividade 21-41.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018 -

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a migrar os usuários para as novas descrições de atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
20-34 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista	O Ibama vai migrar de ofício os usuários para a atividade 21-68.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80.

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a migrar os usuários para as novas descrições de atividades, conforme novas nomenclaturas da Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
20-33 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio atacadista	O Ibama vai migrar de ofício os usuários para a atividade 21-67.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, nos termos Decreto nº 9.194, de 07 de novembro de 2017, torna pública a relação dos Devedores que serão incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, face a ocorrência do trânsito em julgado do processo administrativo sancionatório e não quitação do débito. Os interessados ficam NOTIFICADOS que a inclusão no CADIN ocorrerá após 75 (setenta e cinco) dias a contar da presente data.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
GABRIELA CRISTINA RECH	036.446.901-38	02010.001087/2014-52	9062829/E
MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA - EPP	17.956.918/0001-01	02013.000591/2015-96	9076774/E
PEDRO VIEIRA LIMA	777.493.591-68	02013.000444/2013-54	653284/D
MANOEL XAVIER DA COSTA	384.159.841-20	02013.000372/2010-01	654488/D
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZANETTI LTDA	04.419.514/0001-37	02013.000347/2011-08	544863/D
ELINEI DE FIGUEIREDO PINHEIRO	205.997.811-49	02013.000919/2009-26	453205/D
FERNANDEZ DA SILVA	650.605.121-34	02013.000481/2011-09	655174/D
L. C. ZAMONER	10.304.781/0001-61	02013.002017/2011-49	652091/D
CLAUDIO MOREIRA RODRIGUES	442.371.111-72	02013.001751/2011-91	729762/D
GUARANTÁ COM. E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	08.357.355/0001-44	02013.001411/2010-89	651209/D
JAIR SERIGIOLLI	239.195.409-30	02055.000674/2014-16	9051951/E